

Habitação e Desenvolvimento Urbano e o município de Ibirapu.

Sendo assim, contamos com Vossa Excelência e solicitamos dos nobres membros dessa Casa de Leis, a análise e a indispensável aprovação com a máxima urgência possível, visto as condições estabelecidas no Plano de Trabalho a data de 13/08/2021 para finalização e inauguração da obra.

Em anexo, a esta MENSAGEM, colocamos para vossos exames, cópia do Convenio nº 038/2020, Plano de Trabalho – Proposta de Convênio e Extrato Bancário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 20 de agosto de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3.343/2020

Publicação Nº 294128

PROJETO DE LEI N.º 3.343/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Ibirapu/ES.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibirapu, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 1.415.980,39 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), através da seguinte dotação:

070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI	
001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI	
070001.1545100063.010	Pavimentação e Drenagem de ruas e avenidas	
44905100000	Obras e Instalações	1.415.980,39

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, o valor de R\$ 1.415.980,39 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), provenientes do Contrato de Repasse do Convênio nº 036/2020, Processo Administrativo nº 88564843, Processo SIGA nº 0001/2020, celebrado entre o Município de Ibirapu e o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, objetivando a Construção de Drenagem, Pavimentação e Esgotamento Sanitário nas Ruas José Luiz Fioroti e Adriana Maioli Rosalém Rocha, no município de Ibirapu - ES, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004 do TCEES.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio com o Estado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 20 de gosto de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.343/2020

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador

www.diariomunicipal.es.gov.br

34003300320030003A00540052004100

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de executar o objeto do repasse, destinado a Construção de Drenagem, Pavimentação e Esgotamento Sanitário nas Ruas José Luiz Fioroti e Adriana Maioli Rosalém Rocha, no município de Ibirapu, totalizando um investimento no valor de \$ 1.415.980,39 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão do Contrato de Repasse do Convênio nº 036/2020, Processo Administrativo nº 88564843, Processo SIGA nº 0001/2020, celebrado entre o Município de Ibirapu e o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Informo que foi creditado uma parcela do repasse no valor de R\$ 545.546,93 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) em Conta Corrente (Aplicação) nº 30.500.66-4, Agência nº 148, Banco BANESTES, aberta exclusivamente para movimentação dos recursos.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à Vossa Excelência e Nobres Edis, para consideração, análise e a indispensável aprovação com a máxima urgência possível, visto as condições estabelecidas no Plano de Trabalho a data de 02/07/2021 para finalização e inauguração da obra.

Em anexo, a esta MENSAGEM, colocamos para vossos exames, cópia do Convênio nº 036/2020, Plano de Trabalho – Proposta de Convênio e Extrato Bancário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 20 de agosto de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador

www.diariomunicipal.es.gov.br

34003300320030003A00540052004100